



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM TECNOLOGIA VRF.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo nº 825/2019-29, tendo como Presidente o Sr. Laerte Gomes, neste ato representado pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), conforme despacho de fls. 877 do Processo Administrativo n. 825/2019-29, amparado na Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, e a AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua 22 de novembro, nº 466, Centro, CEP 76.900-095, Ji-Paraná/RO neste ato representada, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO** e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Onde se lê:

Pelo presente contrato, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA- ALE/RO**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP 76801-911, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/00001-68, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991 SSP/SP, doravante denominada Contratante, do outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua 22 de Novembro, nº 466, Centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, inscrita no **CNPJ sob nº 08.078.066/0001-66**, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO** e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

Pelo presente contrato, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA- ALE/RO**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP 76801-911, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/00001-68, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, doravante denominada Contratante, do outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua 22 de Novembro, nº 466, Centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, inscrita no **CNPJ sob nº 08.078.066/0001-06**, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/PPP/ALE/RO** e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e

Porto Velho, 9 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N. 002/2020
Processo Administrativo n. 825/2019-29.**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada: EMPRESA AIR CLEAN TECNOLOGIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo nº 825/2019-29, tendo como Presidente o Sr. Laerte Gomes, neste ato representado pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), conforme despacho de fls. 877 do Processo Administrativo n. 825/2019-29, amparado na Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, e a AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua 22 de novembro, nº 466, Centro, CEP 76.900-095, Ji-Paraná/RO neste ato representada, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ONDE SE LÊ:

Pelo presente contrato, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA- ALE/RO**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP 76801-911, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/00001-68, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991 SSP/SP, doravante denominada Contratante,

do outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua 22 de Novembro, nº 466, Centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, inscrita no **CNPJ sob nº 08.078.066/0001-66**, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO** e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

Pelo presente contrato, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA- ALE/RO**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP 76801-911, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/00001-68, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991 SSP/SP, doravante denominada Contratante, do outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua 22 de Novembro, nº 466, Centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, inscrita no **CNPJ sob nº 08.078.066/0001-06**, neste ato representada por Fabiane Barros da Silva, advogada, inscrita na OAB Seccional Rondônia sob o nº 4890, portadora do RG nº 671959-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.400.802-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade como Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/CPP/ALE/RO** e seus anexos, bem como com a Lei 10.520/02, Resolução ALE nº 152/07, dos Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00 e a Lei 8.666/93, tem entre si, justo e

Porto Velho, 9 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO